



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACE - COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 2717/2024

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESTRATÉGICA

A Diretora da Faculdade de Ciências Econômicas FAZ SABER que estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos ao Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em nível de Especialização em Gestão Estratégica para o **primeiro semestre letivo de 2025**.

1 – DAS VAGAS:

1.1 – Serão ofertadas **70 (setenta)** vagas para admissão no **primeiro semestre letivo de 2025**.

1.2 – Será ofertada a área de concentração em “Gestão de Negócios e Impacto” com aulas presenciais às terças-feiras (19h00 – 22h15) e quintas-feiras (19h00 – 22h15).

2 – DAS INSCRIÇÕES:

2.1 – As inscrições serão realizadas **das 8:00 horas do dia 09 de dezembro de 2024 às 23:59 horas do dia 07 de fevereiro de 2025**, via *internet*. Para se inscrever no processo de seleção para o Curso de Especialização, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição disponível no site <http://conveniar.ipead.com.br/eventos/> e encaminhar a documentação descrita no item “3 – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA” deste edital para o e-mail processoseletivocegeufmg@gmail.com.

2.2 – A UFMG não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica, associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

2.3 – O candidato só poderá realizar uma única inscrição.

2.4 – O resultado das inscrições homologadas será divulgado no dia **07 de fevereiro de 2025**, no site <http://www.cegeufmg.com.br>.

2.5 – Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias úteis após a data de sua divulgação. Os recursos deverão ser realizados através do e-mail processoseletivocegeufmg@gmail.com.

3 – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

3.1 – Os documentos listados a seguir deverão ser enviados em anexo a uma mensagem de e-mail, em arquivo único e em formato PDF (tamanho máximo de 25MB) , no período de **09 de dezembro de 2024 às 23:59 horas do dia 07 de fevereiro de 2025**.

a) Currículo Padrão (disponibilizado no site <https://www.cegeufmg.com.br> - na aba Processo

Seletivo – Currículo”.

b) Cópia do diploma de graduação (frente e verso, em arquivo único), expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação em que conste a data da colação de grau ou documento que comprove estar o candidato em condições de ser graduado (ter colado grau) até o término do período para registro acadêmico no curso, ficando tal registro condicionado à comprovação de conclusão da graduação;

c) Cópia do histórico escolar da graduação;

d) Cópia da Carteira de Identidade;

e) Cópia do CPF;

f) Certidão de quitação eleitoral, disponível no *site* <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (não serão aceitos comprovantes individuais de votação);

g) Cópia de documento que comprove estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino. (Documento de reservista – documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados. A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966);

h) Cópia de comprovante de residência atual (conta, correspondência em seu nome etc.);

i) 01 (uma) fotografia recente 3x4;

j) Cópia da certidão de nascimento ou de casamento;

k) Comprovante de pagamento da inscrição através de boleto bancário emitido no ato da inscrição *online*, no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)**, em favor da Fundação IPEAD/MG, sendo este valor obrigatório para todos os candidatos, independentemente de ser reconhecido posteriormente seu estado de carência.

3.2 – Não serão aceitas inscrições de candidatos com documentação incompleta e/ou fora do prazo estabelecido neste Edital e que não esteja na formatação informada no item 3.1 (arquivo único e em formato PDF).

3.3 – Candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos exigidos pela legislação específica e comprovar domínio instrumental da língua portuguesa.

4 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

4.1 – A seleção para o Curso de Especialização em Gestão Estratégica será feita por uma Comissão Examinadora, composta por 02 (dois) professores credenciados, pertencentes ao corpo docente do CEGE/CEPEAD. A relação nominal das Comissões de Seleção será divulgada no quadro de avisos da Secretaria e no site do Programa, até 48 horas antes do início do processo seletivo com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da comissão em função dos candidatos inscritos neste concurso.

4.2 – O processo seletivo consistirá em etapa única, que será realizada nos dias **13 e 14 de fevereiro de 2025:**

4.2.1 – Análise do Currículo Padrão, de caráter eliminatório e classificatório, valendo 100 (cem) pontos. Serão avaliados os seguintes aspectos do currículo: **formação acadêmica (50 pontos), experiência profissional (35 pontos) e produção acadêmico/científica (15 pontos).** Será desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 50 pontos (50%) nesta avaliação. A nota final dos candidatos será o valor obtido na Análise do Currículo.

5 – DO RESULTADO:

5.1 – O resultado será divulgado no site www.cegeufmg.com.br no dia **14 de fevereiro de 2025, a partir das 19h.**

5.2 – Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das notas finais, apuradas dentro do número de vagas oferecidas. No caso de ocorrer empate entre os candidatos, o critério de desempate será apurado através da maior nota nos seguintes critérios, por ordem de prioridade: **1) Formação acadêmica; 2) Experiência profissional; 3) Produção acadêmico/científica.**

5.3 – Os candidatos terão um prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir da publicação do Resultado Final da Seleção, para entrar com recurso, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail processoseletivocegeufmg@gmail.com. Nesse período os candidatos poderão ter acesso às respectivas notas.

5.4 – Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

6 – DA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS:

6.1 – O interesse pela bolsa de estudos deve ser manifestado já no processo de seleção, ao preencher o formulário de inscrições. O critério de distribuição de bolsas seguirá os termos da Resolução nº 07/2004 do Conselho Universitário da UFMG, que prevê que 10% (dez por cento) das vagas serão reservadas à participação gratuita de candidatos considerados carentes e de servidores da UFMG, sempre que aprovados no processo seletivo.

6.2 – Estando aprovado e tendo manifestado o interesse pela bolsa no ato da inscrição, o candidato poderá ser agraciado com participação gratuita, desde que seja priorizado na ordem da classificação de carência pela Fump (site: <http://www.fump.ufmg.br>) ou selecionado pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos, caso seja servidor, de acordo com a distribuição de vagas pela coordenação. O número de bolsas concedidas será distribuído entre o segmento servidor e o segmento comunidade externa. Vagas não preenchidas por um segmento serão remanejadas para o outro. No caso de vaga única ou em número ímpar, será priorizado o segmento servidor da UFMG.

6.3 – O candidato à bolsa que tenha manifestado o interesse no momento da inscrição, após aprovado e classificado na seleção, deverá se cadastrar no site da Fump, **dentro de 04 (quatro) dias corridos após a divulgação do resultado da seleção (15 de fevereiro de 2025 a 18 de fevereiro de 2025)**. Após o cadastro e o preenchimento do Questionário Socioeconômico, a Fump enviará para o e-mail fornecido pelo interessado uma lista específica de documentos de acordo com as informações registradas. **Essa documentação deve ser anexada por meio do portal da Fump, na “Área do Aluno”, até 02 (dois) dias úteis após o término do prazo de cadastro (até o dia 20 de fevereiro de 2025)**. Caso a Fump solicite ao candidato a complementação dos documentos, o candidato terá até o dia **23 de fevereiro de 2025** para protocolar a documentação complementar. Não serão aceitos documentos por e-mail.

O resultado da seleção de bolsistas será divulgado no dia 28 de fevereiro de 2025, no site do CEGE.

7 – DO REGISTRO ACADÊMICO:

7.1 – O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este edital deverá efetuar, exclusivamente pela internet, nos dias **01 a 10 de março de 2025**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site

<https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>.

7.2 – O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso até **12 de março de 2025**.

7.3 – O candidato que apresentar, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá encaminhar por *e-mail*, **até as 12 horas do dia 11 de março de 2025** documento que comprove a conclusão do curso de graduação. Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação de grau, bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos.

7.4 – Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá enviar para o e-mail da Secretaria do Curso cópia do diploma do curso de graduação, com o apostilamento no caso de país signatário da Convenção de Haia ou com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e com tradução juramentada para o português, exceto aqueles emitidos em língua espanhola, inglesa ou francesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

7.5 – Candidatos estrangeiros deverão enviar para o e-mail da Secretaria do Curso, até o último dia definido para a realização do cadastro prévio, dia **11 de março de 2025**, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido, e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Curso. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site <https://goo.gl/EHUQTt>, no tópico “Documentação”.

7.6 – É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação ou em mais de um curso de pós-graduação, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

8 – CONSIDERAÇÕES FINAIS:

8.1 – O Curso se reserva o direito de não oferecer turmas com número inferior a 25 (vinte e cinco) alunos pagantes matriculados;

8.2 – O Curso de Pós-graduação em Gestão Estratégica está submetido ao Estatuto, Regimento Geral e demais normas da Universidade Federal de Minas Gerais, principalmente às Normas Gerais de Pós-graduação e Resoluções do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e do Conselho Universitário. Mais informações podem ser obtidas no site <http://www.cegeufmg.com.br> ou pelo e-mail cegeufmg@gmail.com.

8.3 – A Coordenação do Curso poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas no site <http://www.cegeufmg.com.br>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

8.4 – O início das aulas será no primeiro semestre letivo de 2025, conforme calendário

acadêmico da UFMG.

Belo Horizonte, 03 de dezembro de 2024

PROF^a KELY CÉSAR MARTINS DE PAIVA

Diretora da Faculdade de Ciências Econômicas da UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cesar Martins de Paiva, Diretor(a) de unidade**, em 03/12/2024, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3786282** e o código CRC **0F1AD74B**.

Referência: Processo nº 23072.248162/2024-64

SEI nº 3786282